

Circulo Nº 7

Assemblea de Saria

Actas originas

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

21

Termo d'abertura

Tem de servir para a acta original da eleição de um Deputado pelo círculo de Espozende, Nº-7, á que tem de proceder-se, pelas nove horas da manhã do dia treze do corrente mez, na assembleia de Faria d'este Concelho de Barcellos, que se compõe da dita freguezia de Faria e das de Barqueiros - Christello - Lornellos - Courel - Gueral - Milhazes - Paradellos - Villa Lecca e Villas de Figs.

Leva no fim o competente encerramento.

Barcellos e Pacos do Concelho em 10 de Outubro de 1878.

O Presidente e Vogaes da Com.^{aria}

Eduardo dos Santos Salvares
Joaquim de Sousa Nova
Antonio Gomes de Bumba Guim
Manoel Luis da Silva e Silva

Acta da Constituição da mesa eleitoral.

L. Ramirez Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
Barbosa mil oitocentos e setenta e oito, aos tres dias do mes de
Campos, Outubro do dito anno, nesta igreja parochial da freguesia
de Faria, designada previamente como sede
de assembleia eleitoral, aonde se tem de reunir
Carvalho por Decreto de vinte e nove d'agosto proximo futuro
de Faria, e todos os Cidadãos mensuados eleitores das freguesias
de Porto que compoem a mesma assembleia, para se proceder a
eleição de um deputado pelo circulo numero sete, em
conformidade das disposições do Decreto de trinta
de Setembro de mil oitocentos e dois, e con-
ta de Lei de vinte e tres de Novembro de mil oitocen-
tos e nove, sendo nove horas da manhã em
presença dos Cidadãos Raphael Manoel Rodrigues Gomes,
Moraes de Sá Namim, da freguesia de Christella, nome-
ado pelo Conselho Municipal deste Concelho de
Barcellos para presidir a referida assembleia, e a
presentando neste acto o competente titulo, logo,
no conformidade do Artigo seiscentos e seis da cidade
Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos e nove
e oitavo, tomando lugar no meio que se achara
colocado no centro do Púlpito de modo que todo o el-
ectoral tivessem livre accessos e observassem todo o ac-
to eleitoral, sempre os electores presentes para com-
tituirem a mesa como substituidores os cidadãos eli-
tores - Manoel Duarte Barbosa, da freguesia de Bar-
queiros, e Francisco Jose de Campos, da de Faria; como
Secretarios os Cidadãos electores - Agostinho Gomes Pa-
vões, da freguesia de Paratella, e o Padre Manoel
Jose Gamalves de Siqueira, da de Christella; e como vere-
dadores os Cidadãos electores - o Padre Manoel Jose de
Carvalho, da freguesia de Faria; Jose Agostinho de Faria
dos Reis, da mesma; Joaquim Jose de Brito, da mes-

da mesma; e Manoel Jose do Couto, da mesma, como Substituo,
donde os electores que apparecerem nesta igreja a parte Nova
vem para o lado direito, e os que a registarem para a esquerda
quatro: sendo immediatamente approvada a proposta de Manoel
dos tres quartas partes da assembleia dos electores, fôrão
os Cidadãos acima mencionados considerados pelo presidente
atomos em assento no seu logar a mesa, a qual se
achava no local designado no artigo seiscentos e seis
da cidade Decreto de trinta de Setembro de mil oitocen-
tos e dois: e depois de affixada na porta da
igreja a relação dos Membros que compoem a mesa, a
assignada pelo presidente e pelo Secretario o Padre Mo-
nel Jose Gamalves de Siqueira; para comto se lavou
a presente acta, que em agostinho Gomes Moraes, de
cretario da mesa, e seus e li logo a assembleia em al-
ta voz, sendo depois pelo presidente, por mim e mais
vozes da mesa decididamente assignado.

- O presidente, Manoel Lourenço Gomes da Silva
Escrivão e Manoel Duarte Barbosa
" Francisco Jose de Campos,
Secretarios, Agostinho Gomes Moraes
" Padre Manoel Jose Gamalves de Siqueira
Reverendos Padre Manoel Jose de Carvalho
" Jose Agostinho de Faria dos Reis
" Joaquim Jose de Brito
" Manoel Jose do Couto

Acta da eleição e juramento.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e oito, aos tres dias do mes d'Outubro do dito anno, nesta igreja parochial da freguesia de Faria, previamente designada como sede d'assembleia eleitoral, para nella se reunir, por Decreto de vinte e nove d'agosto proximo futuro, todos os Cidadãos mensuados eleitores das freguesias que compoem

a mesma assembleia, a fim d'eleger se um deputado pelo circulo
numera sete, achando se constituido a mesa eleitoral, composta
do presidente Bacharel Manoel Ludgero Gomes Moraes de Sa Ma
niva, de Christella, do secretario os Cidadãos elitores - Ma
noel Pirante Durbona, de Parqueros, e Francisco Jose de Campos,
de Taria, do Secretario os Cidadãos elitores Agostinho Gomes Moraes
de, de Paradella, e o padre Manoel Jose Francisco Linhares, de Chris
tella, e do revisor os Cidadãos elitores - o padre Manoel Jose
de Carvalho, Joel Antonio de Taria das Ervas, Joaquin Jose de
Orito, e Manoel Jose de Costa, todos de Taria, nomeados e appre
sentes pelo forma que foy separada na Acta respectiva, e estando
presentes os respectivos parochos e vigarios, annunciar o presidente
de forma que todos os elitores presentes foysem avisos que hie
prever se o votação foy secretaria de modo para a eleição d'
um deputado, e que na conformidade do artigo secenta e um
paragrafo unico do Decreto de trinta de Setembro de mil setec
ento e cinquenta e duas, declarava que não serião admitidas as
votas em papel de cores ou transparentes, ou que tivessem qualquer
signal, marca ou numeracao externa; e da mesma forma annun
ciava que na conformidade do paragrafo unico do artigo secenta
e cinco do mesmo Decreto e artigos vinte e cinco do Carta de Lei,
as listas de quem contem um só nome, e todas intelligíveis sendo
annunciadas todas aquellas que o não foram.
Estando sobre a mesa uma urna com um distincto externo inder
cando a eleição a que era destinado, devesse a o presidente e
secretario a mesa a assembleia se deu em seguida principio ao acto
electoral, lançando o presidente na urna a sua lista, e feita a
chamada geral, começando pelo Rego de Moura, seguindo se depe
is todos os Cidadãos reunidos elitores, lançando na urna uma
lista, observando se a respeito de todos o que dispõem os artigos secenta
e quatro e secenta e cinco. E ainda depois da chamada se
reunirão as listas dos Cidadãos reunidos, que se apresentarem,
depois do que, na conformidade do artigo secenta e seis, os
depois o presidente como chamado geral de todos o que não
tivessem votado.

22

E sendo quater horas e meia declaro o presidente, que deste momento
se começará a contar se as duas horas marcadas no artigo secenta
e sete. Naquelle ponto, completas se neste mesmo dia foyram
os trabalhos electoraes, foy se apuraram a hora do arriar do sol,
mandando o presidente aos seus secretarios rubricar nas listas as
listas reunidas, e selas depois foychas com os mais papéis conve
nientes a eleição, devidamente lacrados e sellados, e um cope
de tres chaves, das quas uma ficava na sua mão e as outras
na de cada um dos secretarios, e que se publicaria por um
edital affixado no posto da capella de al'assembleia; sendo de
pois aberto o dito cope no seguinte dia quaterse pelas nove
horas de manhã, em presença al'assembleia, para se pro
seguir ao votação. Foyde pois no dia quaterse o prazo das
duas horas, o presidente se começou a ler as listas que se encontraram
na urna, verificando se seam setecentos e dezoito, nu
mero igual ao das descargas feitas na Câmara da reuniamen
to. Concluida a contagem e computação das listas reunidas, se
votou o edital, que foy affixado immediatamente no posto de
cabeça al'assembleia, declarando o numero dos votos reunidos.
Procedendo se ao apuramento dos votos, conforme o artigo
secenta e tres do Decreto e presidente successivamente arbi
trou e praticou se se de mais actos no mesmo artigo recom
mendados, verificando se terem sido votados os Cidadãos seguintes:
- Bacharel Domingos Moreira Guimarães, de Braga com
quinhentos votos, e Bacharel José Antonio Gomes de Castro,
de Lisboa com trezentos e quinha votos. Sem das listas jul
gadas validas e apuradas verificou se terem entrado na urna
duas listas riscadas, uma intelligível e outra em branco.
Cithungas os Cidadãos que formam esta assembleia de deputados,
que, em resultado dos votos de todo o circulo electoral, se mos
trou eleito, os pedimos necessario para que; reunidos com os
dos outros circulos electoraes de monarchia portugueza, foyram
dentro dos limites do Carta de constituição e do Acto Adeli
cional d'umão, tudo quanto foy conducente ao bem geral do
nação.
Terminado e apuramento publicou se por edital no posto

da Igreja uma relação de todos os retiros; e logo, em presença
 da assembleia, por os quinze dias seguintes. E tendo-se as copias
 desta acta, que se determino no artigo setenta e sete do Decre-
 to de trinta de Setembro de mil oitocentos e cincoenta e duas,
 para terem e vertens que se marcam nos paragrafos primeiros,
 segundo e terceiro, entregou-se o original ao escrivão
 Manuel Duarte Barbosa, e Francisco Jose delcampo para o
 fim que se acham disposto no artigo setenta do citado decreto.
 Oeu escriptinho Gomes Barosa, secretario da mesa, a esse
 effeito, se em acto perante a assembleia que o achou confor-
 me, e seu assignar com os mais membros da mesa.

- O presidente, Emmanuel Augusto Gomes e Soares e da Mesa
 Escrivão, Manuel Duarte Barbosa
 " Francisco Jose delcampo
 secretario, escriptinho Gomes Barosa
 " Padre Manuel Jose Goncalves Figueiras
 Revisores, Padre Manuel Jose de Carvalho
 " Fortunato de Faria e Silva
 " Joaquim Jose de Brito
 " Manuel Foz de Costa

Silveira
 Vieira
 Guimaraes
 Moura

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Termo d'encerramento

Temo oito folhas numeradas e rubricadas
pelo Presidente e Vogaes da Commissão do
Abcenseamento.

Barcellos, 10 de Outubro de 1848.

O Presidente e Vogaes da Com.^{am}

Eduardo de S. S. Soares

Joaquim de Souza Neves

Antônio Gomes de Almeida Junior

Manoel Luis de Miranda

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR